Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1209

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 7
Licitações e Contratos 12
Aviso de Licitação 12
Homologação / Adjudicação 13
Editais 13

Poder Legislativo 14
Atos Oficiais 14
Portarias 14

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.941, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre: Nomeação de servidores para comporem a Comissão Organizadora da 35ª FEJUPI – Festa Junina de Pirapozinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 35ª FEJUPI – Festa Junina de Pirapozinho:

Comissão Executiva:

David Batista da Silva Júnior
Alexsandro Silvestre Gonzaga
Renata Akemi Sakurai Trevisan Zacqui

Art. 2º. Ficam, ainda, designados os servidores municipais abaixo relacionados, para auxiliarem os trabalhos da Comissão Organizadora da 35ª FEJUPI:

Adilson Purissimo de Carvalho
Adriana Lima do Nascimento
Alessandra Roberta Kian de Carvalho Alexandre
Alexsandra de Oliveira Azevedo Silva
Alvaro de Souza Oliveira
Ana Paula Ceravolo Mele
Ana Paula Julia Fernandes
Andre Martins Alves
Andréa Aparecida Major Martins Araújo
Anderson Lins de Albuquerque
Angela Aparecida Videira Rodrigues
Antonio Aparecido Escola
Carlos Eduardo Soave de Carvalho
Claudilene Silvana dos Santos
Claudinei Donizete Grandizoli
Claudemir Antonio de Matos
Claudemir Francisco Xavier
Clodoaldo Fernandes Dias
Cristiane da Silva Souza
Daniel da Silva Andrade
Daniela Maria Rapado Bertasso Pereira
Daniela Ugoline Beltrame

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Edson Soares de Almeida
Elaine Bertasso Pereira Azevedo
Eliza Ikeda Oda
Fabrício Augusto Ribeiro
Felipe Emanuel dos Santos Moraes
Gerda Suely Domingos de Oliveira
Gerson Felício dos Santos Neto
Gisele Raquel Ambrozio
Hugo Gabriel Menezes Santana
Ivair Baraldo
Isabella Adélia de Oliveira Soares Krimmer
Isabelli Cristini Alves dos Santos
Izabely da Silva Miguel Brigatti
João Lucas Borges Bassam
João Ricardo da Silva
Joice Maitê Albino de Souza
Julio Cesar Gimenez
Laiana Assef Sapia
Leide Maria do Nascimento Silva
Letiene Rossetto de Souza
Lucas Fernando Vitale
Luciana Moreira Pantaroto
Luiz Henrique Braga
Marcio Roberto Cacozza de Souza
Marcolino Antonio de Souza
Nickolas Alexandre Agostinho
Odilo Antonio da Silva
Rafael Henrique dos Santos
Rafael Sidnei Mota dos Santos
Renato Teixeira Neto
Rosilene Macena Sereghete Vieira
Sonia Aparecida de Souza
Tasila Fernanda Zorzan de Souza
Terezinha Limeira Antonio
Thadeu Henrique Witkowski
Tiago Gomes
Tiago Roberto Bertazo
Vagner de Lima Carvalho
Valdomiro Caetano da Silva
Vanessa Menezes Bavaresco
Vera Lúcia Fioravante Cavalli
Wesley Martins

Art. 3º. Para também auxiliar os trabalhos da Comissão Organizadora da 35ª FEJUPI, ficam designados: Sr. Sargento PM. Marcelo Alexandre Favareto, representante da Polícia Militar de Pirapozinho; Sr. Dr. Rafael Guerreiro Galvão, representante da Policia Civil de Pirapozinho; Sr. Sargento PM Vandré Banheti da Silva,

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

representante do Corpo de Bombeiros de Pirapozinho; Sr. Adriano Rufino de Souza, representante da Agência Result; Julio Cesar de Moraes, representante da ACE – Associação Comercial e Empresarial e Sr. Antonio Carlos de Araújo, representante da ASCAM – Araújo & Silva Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da 35ª FEJUPI, poderá buscar recursos de patrocinadores junto ao comércio local e regional para a realização da referida festa, sendo que todos os recursos financeiros arrecadados deverão ser recolhidos na conta bancária especificada no art. 5º, do presente Decreto.

Parágrafo Único. Fica a critério da Comissão Organizadora da 35ª FEJUPI, a aceitação ou não de doações em geral de qualquer espécie.

Art. 5º. Para a movimentação financeira das receitas e despesas com a realização da 35ª FEJUPI, fica determinada a conta nº 150646-3, da Agência do Banco do Brasil de Pirapozinho.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PM-Pirapozinho, 05 de maio de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h13min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO N° 6.942, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre: Delimita área do Recinto da 35ª FEJUPI – Festa Junina de Pirapozinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado como recinto da 35ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO, a área abaixo delimitada:

- Rua Tiradentes: trecho entre as Ruas Nicola Marra, Laerte Fazinazzo, José Bonifácio Mori, Rizer Abruceze, Natal Salvador Sapia e Braz Martins. - Parque do Povo (antigo Pátio da Estação): Rua Euclides da Cunha, no trecho compreendido entre a Rua Ailton Orlando e Praça 9 de abril.

Art. 2º. Na área pública delimitada pelo presente Decreto, poderão ser desenvolvidas todas as atividades de interesse da FEJUPI, a critério da Comissão Organizadora da 35ª FEJUPI, nomeada através do Decreto nº 6.941, de 05/05/2026.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 05 de maio de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h16min

Outros atos oficiais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: contato@cipp.sp.gov.br
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA-CIPP, REALIZADA AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

Aos trinta (30) dias do mês de março de 2026, às 10:00 horas, de forma virtual, compareceram à reunião ordinária do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema - CIPP, os senhores: **Lucas Padovan dos Santos Pavani**, Prefeito Municipal de Pirapozinho-SP., brasileiro, solteiro, RG: [redacted] SSP/SP, CPF: [redacted], residente e domiciliado à Rua Desidério Pereira da Fonseca, 81, Conj. Habitacional Dalva Cristovam de Almeida, CEP: 19200-000, Pirapozinho-SP; **Danillo Carvalho dos Santos,** Prefeito Municipal de Narandiba, portador do RG:. [redacted] CPF.: [redacted], residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 455, Centro, Narandiba/SP, CEP:19220-000; **Rubens Pinaffi Junior,** Prefeito Municipal de Tarabai, brasileiro, casado, portador do RG: [redacted] CPF: [redacted], residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, 2256, CEP: 19210-000 no Municipio de Tarabai/SP; **Marcos Mendes da Silva**, Prefeito Municipal de Sandovalina, RG: [redacted] CPF: [redacted] residente e domiciliado à Rua Antônio Soares de Paiva, 1034, centro, Sandovalina-SP., CEP: 19250-000; **Alberto Martins de Oliveira**, prefeito municipal de Estrela do Norte, portador do RG. [redacted] CPF. [redacted] residente e domiciliado na cidade de Estrela do Norte-SP, no Sítio São Camilo, Bairro Incra, CEP: 19230-000; **Luiz Augusto Fernandes da Silva**, Diretor Executivo do Consórcio e Gérson Felício dos Santos Neto, contador da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, para deliberarem sobre a ordem do dia, a saber:

1) Apresentação e discussão da criação, dentro do quadro de servidores do Consórcio, através de uma resolução assinada pelo Presidente, o Cargo de Controlador Interno;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: contato@cipp.sp.gov.br
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

2) Apresentação e discussão sobre a nomeação de um servidor público, com cargo de carreira dentro da municipalidade e contendo todos os requisitos necessários para a ocupação da função de Controlador Interno;
3) Apresentação e discussão sobre o valor da verba remuneratória ou a instituição de uma gratificação a ser feita ao Controlador Interno;
4) Apresentação dos recorrentes apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas sobre esta matéria;

Estando presentes a maioria absoluta dos Municípios consorciados, portanto com legalidade para deliberações, deu-se início à reunião. Logo em seguida, foi dada a palavra ao Diretor Executivo, Sr Luiz Augusto, que, de posse da última Conta apresentada pelo Tribunal de Contas (2024), comentou sobre ter novamente feito o apontamento para a regularização ou tomada de decisões sobre o cargo de Controlador Interno, inclusive, com a sugestão do próprio Tribunal de Contas sobre a nomeação de um servidor municipal efetivo para assunção do cargo. Senhor Luiz Augusto, ainda argumentou que tal medida seria a mais viável por questões econômicas, pois do contrário, o Consórcio teria que abrir um concurso público para esta contratação o que tornaria mais oneroso aos cofres desta Entidade Pública. Em seguida, foi dada a palavra aos Prefeitos Municipais, em que o Presidente Sr. Lucas Padovan sugeriu a indicação do Sr. Gerson Felício dos Santos Neto, Contador da Prefeitura de Pirapozinho, sendo o servidor que

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: contato@cipp.sp.gov.br
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

estaria apto para dar o cumprimento das funções a elas delegadas, pois o mesmo participa deste empreendimento, desde a sua concepção até os dias de hoje, ou seja, um servidor que conheceu e conhece todas as etapas da organização e operação do Aterro Sanitário. Em seguida, ninguém mais querendo fazer o uso da palavra e que após discussão e deliberação, assim decidiram:

1) Houve a concordância por todos os membros presentes, da criação, através de uma resolução, do cargo de Controlador Interno;
2) Houve a concordância por todos os membros presentes, da contratação do Servidor Municipal Sr. Gerson Felício dos Santos Neto, estipulando assim, uma gratificação mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
3) Estando assim, todos os presentes em concordância com o que foi deliberado, será expedido uma portaria de nomeação e em seguida a sua publicação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão ordinária da qual se extrai a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, bem como por mim, Luiz Augusto Fernandes da Silva (_____), Diretor Executivo do Consórcio. Pirapozinho, aos trinta (30) dias do mês de março de 2026.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal de Pirapozinho
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: contato@cipp.sp.gov.br
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal de Sandovalina
Vice-Presidente do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema

Alberto Martins de Oliveira
Prefeito Municipal de Estrela do Norte
Tesoureiro do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema

Danillo Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal de Narandiba

Rubens Pinaffi Junior
Prefeito Municipal de Tarabai

Luiz Augusto Fernandes da Silva
Diretor Executivo do Consórcio

Gerson Felício dos Santos Neto
Contador-PM Pirapozinho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2023.

CONTRATANTE: Município de Pirapozinho/SP, CNPJ nº 54.801.121/0001-61. **CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava (Vigência) do contrato original.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter duração de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da última assinatura, podendo ser prorrogado pelo período de até 05 (cinco) anos, mediante novos Termos Aditivos.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2023 que não foram alteradas por este instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 ou Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

- Pelo Contratante: **Lucas Padovan dos Santos Pavani** (Prefeito).
- Pela Contratada: **Marcio Makoto Missaka** (Caixa Econômica Federal).

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2023. **CONTRATANTE:** Município de Pirapozinho/SP, CNPJ nº 54.801.121/0001-61. **CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do contrato original, visando à atualização do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter duração de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da última assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos mediante novos termos aditivos.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Pelo Contratante: **Lucas Padovan dos Santos Pavani** (Prefeito).

Pela Contratada: **Marcio Makoto Missaka** (Caixa Econômica Federal).

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28-2026
MODALIDADE: Concorrência na forma Eletrônica nº. 03-2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria, destinada à atualização, adequação e revisão integral do Plano Diretor do Município de Pirapozinho, incluindo o diagnóstico técnico-situacional, a análise da legislação urbanística vigente, a elaboração de propostas de reestruturação normativa, a produção de mapas, plantas e demais peças técnicas, bem como a elaboração da minuta do Projeto de Lei e de seus anexos, garantindo-se o atendimento às diretrizes do Estatuto da Cidade e às normas urbanísticas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

O Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSO** o processo licitatório em epígrafe, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 00010077.989.26-7, até ulterior deliberação. Informa-se que a presente suspensão decorre da necessidade de análise e eventual adequação do edital às orientações da Corte de Contas. A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gpv.br ou telefone: (18) 3269-9919. PM de Pirapozinho, 04 de maio de 2026. Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LUCAS PADOVAN SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO o PREGÃO na forma PRESENCAIL nº 06-2026 – PROCESSO Nº. 44-2026**, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E DESINSTALAÇÃO DE PARA FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA (PALCO, CAMARINS, GRADIL, TENDA COBERTA, BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO EM LATÃO, CAMAROTE, DECORAÇÃO DO CAMAROTE, BANHEIRO MODELO CONTAINER, SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GERADORES, PAINEL DE LED, ASSESSORIA DE CAMARIM), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES INERENTES À REALIZAÇÃO DA 35ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 24 A 27 DE JUNHO DO CORRENTE ANO,** a favor da empresa: **SEA-SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI-ME, no valor de R$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)** pela execução dos serviços.

Pirapozinho/SP, 04 de maio de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LUCAS PADOVAN SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO o PREGÃO na forma PRESENCAIL nº 07-2026 – PROCESSO Nº. 45-2026**, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E DE BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA, DESTINADOS À SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PÚBLICO DURANTE A 35ª FEJUPI – FEIRA DE JUVENTUDE DE PIRAPOZINHO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NORMAS DE SEGURANÇA E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ÓRGÃOS COMPETENTES,** a favor das empresas abaixo relacionadas:

1 – EMPRESA: MAGER SEGURANÇA LTDA - EPP, possuidora do CNPJ nº.19.039-001/0001-78, com sede na Rua Noenildo Correa Caldeiran, nº. 82 – Manoel Martins – CEP: 19.180-000 – Alfredo Marcondes-SP. **REPRESENTANTE LEGAL: VIVIANE MAZZETTI GUIMARÃES**, portador do CPF Nº. [redacted], RG nº. [redacted]-SSP/SP, **CONTATO:** 18-3916-2727 18-99703-4621, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** vivimazzz13@outlook;com;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE DE DIÁRIAS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	Vigilante Desarmados	Diária	200	R$ 248,00	R$ 49.600,00
VALOR GERAL				R$ 49.600,00	

2 – EMPRESA: J. GUIMARÃES EVENTOS & AGROPECUÁRIA LTFA – ME, possuidora do CNPJ nº. 46.353.011/0001-56, com sede na Avenida Raul Valadão Furquim, nº. 118 – Jardim Itapura – CEP: 19.035-000 – Presidente Prudente-SP. **REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO GUIMARÃES**, portador do CPF Nº. [redacted], RG nº. [redacted]-SSP/SP, **CONTATO:** 18-3916-2727, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** sem identificação;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE DE DIÁRIAS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
02	Bombeiro Civil / Brigadista	Diária	60	R$ 217,00	R$ 13.020,00
VALOR GERAL				R$ 13.020,00	

Pirapozinho/SP, 04 de maio de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Editais

A COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER a todos que, quanto ao presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será outorgado **TÍTULO DE DOMÍNIO** do seguinte endereço e nome de seu respectivo proprietário: Área Urbana – Danielle Cristina Alves Nunes – Rua Florisvaldo Ribeiro de Bessa nº 446 - Centro – área: 300,00 m2. Ficam os interessados desde já cientificados que poderão apresentar impugnação ao requerimento de legitimação deferido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação ou reclamação no prazo acima estipulado, o título de legitimação será emitido no prazo legal. Havendo impugnação esta deverá ser dirigida a Comissão Executiva que no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer, encaminhando o requerimento ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição fundamentada. O prazo para impugnação somente será aguardado nos Títulos cuja área não seja de interesse público para fins de desapropriação.

Pirapozinho, 04 de maio de 2026.

COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Centro - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-049
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 008/26/19

DISPÕE SOBRE: A READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 6.937, de 29 de abril de 2026, da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, que dispõe sobre a readequação temporária do horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente da Câmara Municipal às medidas adotadas pelo Poder Executivo, visando à economicidade, eficiência administrativa e padronização do atendimento ao público;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter temporário, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Pirapozinho, de segunda a sexta-feira, das **12h às 16h**.

Art. 2º O atendimento ao público e o expediente interno obedecerão ao horário fixado no artigo anterior.

Art. 3º As sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, solenes e reuniões de comissões permanentes ou temporárias permanecerão regidas pelos

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Centro - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-049
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

horários previamente estabelecidos no Regimento Interno ou por ato próprio, não se sujeitando, necessariamente, ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Os casos excepcionais ou situações de interesse público relevante poderão ensejar convocação de servidores fora do horário estabelecido, mediante autorização da Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a vigência das medidas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 6.937/2026, podendo ser revogado ou alterado a qualquer tempo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 04 de maio de 2026.

Odilo Antônio da Silva

PRESIDENTE

CARLOS GALLI
RG.: [redacted]
DIRETOR ADMINISTRATIVO



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP

NOVOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

A partir de 04/05



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO

ADM. 2021-2028



Das 07H às 13H

Paço Municipal
- Agricultura e Meio Ambiente
- Esporte e Lazer
- Cultura e Turismo
- Centro de Geração de Renda
- Fundo Social
Junta Militar
- Casa do Artesão
- Sebrae Aqui

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028

Educação (Gestão)

Das 07H às 13H

Escolas, Centrinho e Cozinha Piloto
seguem horário normal

Assistência Social

Das 07H às 11H
e 13H às 15H

CRAS • CREAS • CCI • CMACA • CAF

Saúde

Das 07H às 15H

ESFs • UBS • CAPS • CTO • Vigilância • Endemias

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028





Sem alteração de horário:

Farmácia Municipal

- Pronto Atendimento Municipal

- Centro Municipal de Fisioterapia

- Agenda de Transporte



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028